

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VI – Nº 801 – PÁG. 01 – QUINTA-FEIRA – 27.07.2017 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

### ATOS DO PODER EXECUTIVO



## MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – FONE (44) 3251 – 1122 CEP 86720-000  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

DECRETO 100/2017

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 413/2016 de 07 de Dezembro de 2016.

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)**, destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

|   |   |            |                 |
|---|---|------------|-----------------|
| Órgão   | 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES                       |            |                 |
| Unidade   | 001 SUPERVISÃO GERAL  |            |                 |
| Função  | 12 EDUCAÇÃO   |            |                 |
| Sub-função  | 361 ENSINO FUNDAMENTAL  |            |                 |
| Programa  | 0016 PROGRAMA EDUCAR PARA VENCER                                    |            |                 |
| Projeto/Atividade   | 2041 Manutenção as Atividades do Ensino Fundamental FUNDEB          |            |                 |
| Recurso   | 102 Transferência do FUNDEB 40%                                     |            |                 |
| Elemento  | 3.3.90.39.0000 (298) – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | R\$        | 5.000,00        |
| <b>Soma Manutenção as Atividades do Ensino Fundamental FUNDEB</b> |   | <b>R\$</b> | <b>5.000,00</b> |
| <b>Soma Secretaria de Educação, Cultura e Esportes</b>            |   | <b>R\$</b> | <b>5.000,00</b> |

|   |   |            |                  |
|---|---|------------|------------------|
| Órgão   | 08 SECRETARIA DO TRABALHO, AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO                    |            |                  |
| Unidade   | 004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL                             |            |                  |
| Função  | 08 ASSISTENCIA SOCIAL   |            |                  |
| Sub-função  | 244 ASSISTENCIA COMUNITÁRIA   |            |                  |
| Programa  | 0021 PROGRAMA DE GESTÃO, FINANCIAMENTO E VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL |            |                  |
| Projeto/Atividade   | 2077 Manutenção do Centro de Referência e Assistência Social          |            |                  |
| Recurso   | 1000 Recursos Livres  |            |                  |
| Elemento  | 3.3.90.30.0000 (527) – Material de Consumo                            | R\$        | 5.000,00         |
| <b>Soma Manutenção do Centro de Referência e Assistência Social</b> |   | <b>R\$</b> | <b>5.000,00</b>  |
| <b>Soma Secretaria do Trabalho, Ação Social e Habitação</b>         |   | <b>R\$</b> | <b>5.000,00</b>  |
| <b>Soma Geral</b>   |   | <b>R\$</b> | <b>10.000,00</b> |



## MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – FONE (44) 3251 – 1122 CEP 86720-000  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

Art. 2º. – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de **R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)**, provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL** de dotação constante do orçamento..

|  |   |            |                 |
|--|---|------------|-----------------|
| Órgão  | 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES                           |            |                 |
| Unidade  | 005 GERENCIA DE MANUTENÇÃO  |            |                 |
| Função   | 12 EDUCAÇÃO   |            |                 |
| Sub-função   | 361 ENSINO FUNDAMENTAL  |            |                 |
| Programa   | 0016 PROGRAMA EDUCAR PARA VENCER  |            |                 |
| Projeto/Atividade  | 2086 Manutenção das Atividades do Transporte Escolar Fundamental FUNDEB |            |                 |
| Recurso  | 102 Transferências do FUNDEB 40%  |            |                 |
| Elemento   | 3.3.90.30.0000 (375) – Material de Consumo                              | R\$        | 5.000,00        |
| <b>Soma Manutenção das Atividades do Transporte Escolar Fundamental FUNDEB</b> |   | <b>R\$</b> | <b>5.000,00</b> |

|  |  |            |                  |
|--|--|------------|------------------|
| Órgão  | 07 SECRETARIA DE AGRICULTURA, OBRAS E ABASTECIMENTO              |            |                  |
| Unidade  | 003 GERENCIA DE FOMENTO A AGROPECUÁRIA                           |            |                  |
| Função   | 20 GRICULTURA  |            |                  |
| Sub-função   | 606 EXTENSÃO RURAL   |            |                  |
| Programa   | 0009 PROGRAMA DE DIVERSIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA |            |                  |
| Projeto/Atividade  | 2070 Manutenção das Atividades do Município e AAERFAS            |            |                  |
| Recurso  | 1000 Recursos Livres   |            |                  |
| Elemento   | 3.3.90.30.0000 (448) – Material de Consumo                       | R\$        | 5.000,00         |
| <b>Soma Manutenção das Atividades do Município e AAERFAS</b> |  | <b>R\$</b> | <b>5.000,00</b>  |
| <b>Soma Secretaria de Agricultura, Obras e Abastecimento</b> |  | <b>R\$</b> | <b>10.000,00</b> |

Art. 3º. Este Decreto foi publicado em Mural Publico e Posteriormente Publicado no Órgão Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 14 dias do mês de Julho de 2017.

EDSON HUGO MANUEIRA  
Prefeito Municipal

“Juntos construindo um futuro melhor”

“Juntos construindo um futuro melhor”



## MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – FONE (43) 3151 – 1122 CEP 86720-000  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

### CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

**CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO – DECRETO 100 2017 – (Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências), o Executivo Municipal de Sabáudia, torna publico o CANCELAMENTO da publicação do Decreto de nº 100 2017, publicado na TRIBUNA DO NORTE DE 19 07 2017 Edição de nº 7933 Pag. C12 e no DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO DE SABÁUDIA de 18 07 2017 Edição de nº 795 Pag. 06.**

SABÁUDIA/PR, em 20 de julho de 2017

EDSON HUGO MANUEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VI – Nº 801 – PÁG. 02 – QUINTA-FEIRA – 27.07.2017 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### DECRETO Nº 105/2017

**SÚMULA:** Altera a unidade de valor de custeio para fins da contribuição para custeio do Serviço de Iluminação Pública constante no Art. 1º do Decreto 12/2003 de 10 de março de 2003.

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

#### DECRETA

**Art. 1º** Fica alterada a unidade de valor de custeio para R\$ 70,00 (setenta reais).

**Art. 2º** Permanece a Tabela de Descontos para fins da contribuição para custeio do Serviço de Iluminação Pública constante nos Art. 1º do Decreto 12/2003 de 10/03/2003, nos percentuais que seguem:

| APLICAÇÃO DA TABELA          | FAIXAS DE CONSUMO | DESCONTO |
|------------------------------|-------------------|----------|
| Todas as classes             | 0 a 30            | 100,00%  |
| Todas as classes             | 31 a 50           | 100,00%  |
| Todas as classes             | 51 a 70           | 90,50%   |
| Todas as classes             | 71 a 90           | 87,50%   |
| Todas as classes             | 91 a 100          | 84,50%   |
| Todas as classes             | 101 a 120         | 81,00%   |
| Todas as classes             | 121 a 150         | 76,50%   |
| Todas as classes             | 151 a 200         | 73,00%   |
| Todas as classes             | 201 a 275         | 63,50%   |
| Todas as classes             | 276 a 350         | 56,00%   |
| Todas as classes             | 351 a 475         | 48,00%   |
| Todas as classes             | 476 a 600         | 42,50%   |
| Todas as classes             | 601 a 1.000       | 29,00%   |
| Todas as classes             | Acima de 1.000    | 39,50%   |
| <b>COMERCIAL/ INDUSTRIAL</b> |                   |          |
| Específica para Comercial    | 500 a 600         | 31,50%   |
| Específica para Comercial    | 601 a 1.000       | 16,00%   |
| Específica para Comercial    | 1.001 a 1.500     | 12,00%   |
| Específica para Comercial    | Acima de 1.500    | 5,00%    |
| Específica para Industrial   | 1.001 a 2.000     | 10,00%   |
| Específica para Industrial   | 2.000             | 5,00%    |

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia-PR, aos 26 dias do mês de julho do ano de 2017.

**EDSON HUGO MANUEIRA**  
-Prefeito Municipal-